**Prefeitura Municipal de Butiá**
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**Butiá, 11 de junho de 2018..**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 4.091,65 (Quatro mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei de Crédito Especial por redução de dotação, servirá como contrapartida, para Pavimentação da Rua Manoel Gonçalves Dias Segunda Fase e Trav. Diego S. Varreira.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Butiá**
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº** 3717

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.091,65, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.091,65 (Quatro mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 4.091,65**
**U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 4.091,65**
15– Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias das Vias Urbanas
Projeto 1.256 – Contrapartida Pavimentação da Rua Manoel Gonçalves Dias Segunda Fase e Trav. Diego S. Varreira.....
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 4.091,65
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.000,00
.....R$ 91,65

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.091,65**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

**ÓRGÃO 12- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 4.091,65**
**U.Orç.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$ 4.091,65**
Atividade 2.121-Reserva de Contingência.....R$ 4.091,65
9.9.99.99.99.00.00-Reserva de contingência e Reserva do RPPS.....R$ 4.091,65

**TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 4.091,65**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em,**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em,**

**EDSON DA SILVA LEAL**
**Secretário Municipal de Administração**